



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.122, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil e reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Fundo Municipal de Saúde

Local

	Econômica	Funcional	Ficha		Suplementação
02	3.3.90.32	10.302.0008.2015	73	R\$	20.000,00
02	3.3.90.30	10.305.0008.2017	90	R\$	10.000,00
02	3.3.90.39	10.305.0008.2017	237	R\$	8.000,00

Total..... **38.000,00**
R\$

Art. 2.º- O valor do crédito aludido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ.: Fundo Municipal de Saúde

Local

	Econômica	Funcional			Anulação
		Ficha			
02	4.4.90.52	10.302.0008.1002	83	R\$	23.000,00
02	3.3.90.36	10.302.0008.2015	75	R\$	7.000,00
02	3.3.90.35	10.302.0008.2015	74	R\$	8.000,00

Total..... **38.000,00**
R\$

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.